



**PROJETO DE LEI Nº 37/2017**

De 07 de agosto de 2017



**INSTITUI O PROGRAMA HORTA  
COMUNITÁRIA NO ÂMBITO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Programa de Horta Comunitária no âmbito municipal, denominado 'Horta Comunitária', com o intuito de aproveitar os terrenos baldios de propriedade do município, que não têm programas de edificação, e autorizado o Poder Executivo a celebrar contratos de cessão com particulares para a exploração dos locais.

Parágrafo único - Os terrenos de propriedade de munícipes que queiram participar do projeto, poderão integrar ao programa mediante contrato de regime de comodato junto aos órgãos públicos municipais.

**Art. 2º** - Os terrenos poderão ser utilizados pelos interessados, mediante requerimento endereçado ao Poder Executivo, e sob contratos efetivados pela prefeitura, com prazo mínimo de 2 (dois) anos de utilização, observados os critérios de discricionariedade e função pública destinados ao patrimônio cedido de forma precária.

Parágrafo único - Será dado prioridade às famílias de baixa renda interessadas, bem como às entidades sem fins lucrativos que se ofereçam a utilizar os terrenos.

**Art. 3º** - O programa destina-se a produzir culturas anuais de porte baixo e com destino aos próprios interessados ou ao comércio local.

**Art. 4º** - Os interessados poderão buscar parcerias com empresas que tenham interesse nos projetos com o intuito de ajuda sem obter lucros através do projeto.



## Câmara Municipal de Pilar do Sul



Câmara Municipal  
Fls. 30  
de Pilar do Sul

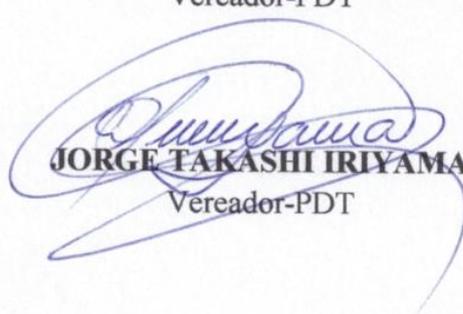
**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 07 de agosto de 2017.

  
**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

  
**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT

  
**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT



**PROJETO DE LEI Nº 37 /2017**

De 07 de agosto de 2017

**INSTITUI O PROGRAMA HORTA  
COMUNITÁRIA NO ÂMBITO  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista os inúmeros problemas causados à sociedade pilarense pelos terrenos abandonados ou sem uso, consistente em mato o qual necessita de poda recorrente, ou até mesmo lixo e entulhos que por ventura possam ser depositados nos locais, além da segurança pública que fica afetada por poder abrigar marginais à espreita de possíveis vítimas, apresentamos o presente projeto autorizativo.

Assim, com este programa, alguns terrenos poderão se transformar em verdadeiros jardins de plantas que podem abastecer as mesas das famílias carentes dos próprios interessados na exploração ou por entidades que podem participar do projeto, que tem como objetivo manter limpos e cultivados com plantas que servem para a alimentação humana, e até para comercializar produtos de boa qualidade para a população de nossa cidade.

O programa pode despertar também a curiosidade dos jovens, atraindo os mesmos para o plantio e cuidado destas plantações, ajudando estas entidades e participando como voluntários.

Para que seja alcançado resultado efetivo, urge que sejam adotadas estratégias de atrair entidades e empresas por parte do poder público, servindo de modelo a ser seguido pela população e constituindo fonte de arrecadação para as entidades públicas.

Nesta época em que se evidenciam os interesses ambientais e de melhoria da qualidade dos alimentos consumidos pela população, compete aos legisladores a incumbência de normatizar procedimentos que viabilizem a execução de política ambiental moderna, de limpezas de terrenos baldios e de ocupação produtiva e benéfica para estes terrenos em questão, que na sua maioria só trazem despesas à sociedade e à administração pública.



# Câmara Municipal de Pilar do Sul



Sendo assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a provação deste importante projeto.

Pilar do Sul, 07 de agosto de 2017.

**MARCOS FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS**  
Vereador-PDT

**AGNALDO SILVESTRE DA CRUZ**  
Vereador-PDT

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Vereador-PDT